

## TERMO DE ACEITE DE COMPRA CATSUL

- Os bilhetes de passagem adquiridos através do e-commerce da empresa CATSUL já possuem o código de barras que permite o ingresso na Estação Hidroviária de embarque de acordo com a origem, dia e horário de viagem escolhidos, não sendo necessária sua troca nos guichês da hidroviária de embarque.
- O bilhete de passagem poderá ser impresso ou recebido através de dispositivo móvel compatível, devendo ser apresentado nas catracas de acesso para ingresso na sala de embarque conforme intervalo de horário pré-estabelecido e divulgado na Estação Hidroviária de embarque.
- É indicada a chegada ao local de embarque com antecedência de 15 minutos da partida da embarcação.
- Em caso de revalidação do bilhete, é necessário comparecer com antecedência mínima de 15 minutos da partida da embarcação, sendo impossível revalidar o bilhete por mais de uma vez. Uma vez revalidado, o bilhete só poderá ser embarcado, sob pena de perda da importância paga.
- Em caso de desistência da viagem a passagem somente poderá ser cancelada em até 03 (três) horas antes do início da viagem, sob pena de perda da importância paga.
- A solicitação do cancelamento da passagem poderá ser feita diretamente no ambiente de compra do site [www.catsul.com.br](http://www.catsul.com.br), na área do cliente, ou diretamente nos guichês de venda de qualquer Estação Hidroviária da CATSUL.
- O cancelamento somente será efetuado através de estorno na fatura do cliente da importância paga pela operadora do cartão de crédito. Caso a compra tenha ocorrido através do Vale +Online, a devolução do crédito será na conta corrente do titular da compra. Em hipótese alguma, o valor pago em cartão será devolvido em dinheiro.

*O cancelamento estará sujeito ao desconto de 5% conforme a Lei 11.993, de 29 de outubro de 2003, em seu parágrafo único, do artigo 3º.*

**Art. 3º** - *O usuário somente poderá optar pela devolução do bilhete de passagem que não tenha sido revalidado, desde que se manifeste com antecedência mínima de três horas em relação ao horário de partida.*

**Parágrafo único** - *Optando pela devolução prevista no caput deste artigo, o usuário receberá o valor pago na compra do bilhete, tendo o transportador o direito de reter até 5% (cinco por cento) da importância a ser restituída ao passageiro, nos termos do § 3º do artigo 740 da LEI Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002*

- Não haverá ressarcimento de valor para os casos de revalidação ou desistência fora dos prazos estipulados.
- Interrupções de viagem por ordem de autoridades em geral ou por ato de terceiro, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, e ainda, interrupções não motivadas pelas hidroviárias ou transportadoras, não geram direito a indenização de qualquer espécie.
- Crianças até 05 (cinco) anos de idade completos, não pagam passagem.
- Crianças menores de 12 (doze) anos deverão viajar acompanhadas dos pais ou de um responsável, mediante comprovação do parentesco ou da responsabilidade através de documento.
- Toda a bagagem e objetos pessoais estão sob exclusiva responsabilidade do passageiro.